



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadista, salva-vidas e segurança desarmada, destinados à realização da I FEAGRO – Feira do Agricultor de Imbituva, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de Setembro de 2025

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Segurança Privada Desarmada com disponibilidade de homens e mulheres devidamente uniformizados com crachás de identificação, os quais atuem munidos de rádios de comunicação, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público em geral bem como o patrimônio, contando com profissional capacitado na área de planejamento operacional. Deverá apresentar projeto de segurança Conforme Art. 8º da Lei 14.967/24.	Diárias	65	R\$ 273,67	R\$ 17.788,55
02	Prestação de serviços de brigadista - para combate a incêndio e controle de pânico, para apoio e suporte a eventos.	Diárias	18	R\$ 268,07	R\$ 4.825,26
03	Salva-vidas - atuação na prevenção de afogamentos, primeiros socorros e segurança de usuários em áreas aquáticas.	Diárias	12	R\$ 299,93	R\$ 3.599,16
TOTAL GERAL					R\$ 26.212,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

2.1. LEVANTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO DO PREÇO MÉDIO

O levantamento de preços foi efetuado através de:

- Solicitação de orçamentos via e-mail junto a fornecedores dos itens os quais atuam no mesmo ramo de atividade;
- Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Consultas a contratações realizadas anteriormente.

Orçamentos

ITEM	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	MÉDIA ORÇAMENTOS
01	R\$ 360,00	R\$ 675,00*	R\$ 375,00	R\$ 367,50
02	R\$ 360,00	R\$ 750,00*	R\$ 375,00	R\$ 367,50
03	R\$ 360,00	R\$ 825,00*	R\$ 375,00	R\$ 367,50

*valores não considerados para cálculo por estarem fora da média dos demais.

Portal Nacional de Contratações Públicas

ITEM 01 - SEGURANÇA		
ENTIDADE	PROCESSO	VALOR
IVATÉ/PR	PREGÃO 36/2024	R\$ 228,00
BELA VISTA/MS	PREGÃO 17/2025	R\$ 288,67
JACEABA/MG	PREGÃO 40/2025	R\$ 251,75
MOSSORÓ/RN	DISPENSA 18/2025	R\$ 250,00
MÉDIA		R\$ 254,60

ITEM 02 - BRIGADISTAS		
ENTIDADE	PROCESSO	VALOR
IVATÉ/PR	PREGÃO 36/2024	R\$ 228,90
BELA VISTA/MS	PREGÃO 17/2025	R\$ 356,00
JACEABA/MG	PREGÃO 40/2025	R\$ 275,50
MÉDIA		R\$ 286,80

ITEM 03 – SALVA-VIDAS		
ENTIDADE	PROCESSO	VALOR
BELA VISTA/MS	PREGÃO 17/2025	R\$ 220,00
ARAGUANÃ/TO	DISPENSA 46/2025	R\$ 200,00
TRÊS LAGOAS/MS	PREGÃO 44/2025	R\$ 269,50
LENÇÓIS PAULISTA/SP	DISPENSA 4787/2025	R\$ 240,00
MÉDIA		R\$ 232,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Links das pesquisas:

<https://pncp.gov.br/app/atas/95640553000115/2024/87/1>

<https://pncp.gov.br/app/editais/03217916000196/2025/71>

<https://pncp.gov.br/app/editais/44519271000123/2025/11>

<https://pncp.gov.br/app/editais/03184041000173/2025/75>

<https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2025/3870>

Contratação anterior

ITEM	Dispensa de Licitação 22/2025
ITEM 01 - SEGURANÇA	R\$ 198,90
ITEM 02 - BRIGADISTAS	R\$ 149,90
ITEM 03 – SALVA-VIDAS	NÃO CONTRATADO

Cálculo Final do Preço Médio Entre as Fontes de Pesquisa

ITENS	MÉDIAS FORNECEDORES	MÉDIAS PNCP	CONTRATAÇÃO ANTERIOR	MÉDIA FINAL
ITEM 01 - SEGURANÇA	R\$ 367,50	R\$ 254,60	R\$ 198,90	R\$ 273,67
ITEM 02 - BRIGADISTAS	R\$ 367,50	R\$ 286,80	R\$ 149,90	R\$ 268,07
ITEM 03 – SALVA-VIDAS	R\$ 367,50	R\$ 232,37	-	R\$ 299,93

Considerando as quantidades e o cálculo realizado entre as médias das diferentes fontes de pesquisa, o valor estimado para a contratação é o seguinte:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Segurança Privada Desarmada com disponibilidade de homens e mulheres devidamente uniformizados com crachás de identificação, os quais atuem munidos de rádios de comunicação, instruídos para os cuidados de relacionamento com o público em geral bem como o patrimônio, contando com profissional capacitado na área	Diárias	65	R\$ 273,67	R\$ 17.788,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

	de planejamento operacional. Deverá apresentar projeto de segurança Conforme Art. 8º da Lei 14.967/24.				
02	Prestação de serviços de brigadista - para combate a incêndio e controle de pânico, para apoio e suporte a eventos.	Diárias	18	R\$ 268,07	R\$ 4.825,26
03	Salva-vidas - atuação na prevenção de afogamentos, primeiros socorros e segurança de usuários em áreas aquáticas.	Diarias	12	R\$ 299,93	R\$ 3.599,16
TOTAL GERAL					R\$ 26.212,97

Diante do valor total estimado de R\$ 26.212,97 (vinte e seis mil, duzentos e doze reais e noventa e sete centavos), a contratação poderá ocorrer de forma direta, por meio da realização de **Dispensa de Licitação**, sob a forma eletrônica, conforme artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a unidade gestora não atingiu os valores estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024 para objeto do mesmo ramo de atividade desta contratação.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 60 (dias) contados da sua emissão.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o item 01 do ETP, com o intuito de valorizar a cultura local, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária está planejando o evento da I FEAGRO – Feira do Agricultor de Imbituva. Para alcançar esse objetivo, é imprescindível criar um ambiente diversificado, com eventos que estimulam o convívio e celebram a cultura do Município.

Com a previsão de um evento de 03 dias, dando início no dia 19 de Setembro e finalizando no dia 21 de Setembro, com uma previsão de mais de 1.500 (um mil e quinhentos) pessoas que irão prestigiar o evento promovido pelo Município. Desse modo, o evento contará com praça de alimentação e espaço para shows, o que se faz necessário a presença e cobertura de seguranças desarmados, salva-vidas e brigadistas, visando criar e fomentar um espaço seguro as pessoas que irão prestigiar o evento, garantindo uma integridade física da população que transita nas instalações do evento, não permitindo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

violações, evasão, a apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio decorrente da ação de terceiros, comprometendo a segurança das pessoas que estarão presentes no evento. Os brigadistas por sua vez, auxiliam em situações de emergência, primeiros socorros, identificação de possíveis riscos, fiscalização do estado de conservação dos equipamentos de segurança, especialmente em situações de incêndio, visando garantir a saúde e o bem-estar dos presentes no evento. Os Salva-Vidas terão a função de atuar na prevenção de afogamentos e acidentes em áreas aquáticas, bem como realizar resgates e prestar os primeiros atendimentos em situações de emergência. Sua presença é essencial para assegurar a tranquilidade dos participantes que utilizarem espaços com piscinas, lagos ou outras estruturas aquáticas, garantindo a proteção e o bem-estar de todos.

Portanto, os serviços de Segurança Privada Desarmada, Salva-Vidas e dos Brigadistas são de extrema importância em desempenho a segurança e regularização dos eventos, pois o objetivo é preservar a integridade e o patrimônio público, segurança dos funcionários e o público em geral.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os serviços de segurança desarmada, salva-vidas e brigadistas tornam-se imprescindível na execução de eventos que reúnem um grande número de pessoas, desempenhando um papel crucial, preservação do patrimônio público, na garantia da segurança dos funcionários e do público em geral. A presença de profissionais devidamente treinados, proporciona um ambiente mais seguro, preservando a identidade cultural do evento e evitando possíveis ameaças que possam comprometer o funcionamento e a programação, o que torna o serviço essencial para um bom desempenho e funcionamento do evento.

Além disso, a presença desses profissionais atuando no evento, auxilia nas exigências propostas pelo corpo de bombeiro. Ao cumprimento das normas e regulamentos que garantem não somente um bom funcionamento do evento, como também, caracteriza o compromisso com a segurança daqueles que estarão presentes no evento da I FEAGRO – Feira do Agricultor de Imbituva. Com uma equipe de Segurança Privada Desarmada bem treinada, salva-vidas e brigadistas altamente capacitados, as autoridades e a organização, terão maior garantia na execução segura do evento e da programação.

6. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1. PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1.1. Habilitação Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-MF (CNPJ).

6.1.2. Habilitação técnica

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, atestando que a proponente possui experiências anteriores na execução de objeto semelhante ao que será contratado, comprovando a prestação satisfatória de serviços relacionado a cada item vencido.
- b) **Para o Serviço de Segurança Desarmada:** apresentar Autorização de Funcionamento bem como a revisão anual da autorização, nos termos de Lei Federal nº 14.967/2024, da Portaria nº 387/2006, Portaria 18.045/23 e alterações dispostas na portaria 18974/2024.
- c) **Para o Serviço de Brigadista:** Apresentar Declaração de que a equipe realizou o Curso de formação de brigadista, e está com a reciclagem em dia, e com formação específica, técnica e teórica sobre primeiros socorros, de acordo com os parâmetros da Norma Regulamentadora NR-23.
- d) **Para o Serviço de Salva-Vidas:** Apresentar Certificação de Curso de Formação de Salva-Vidas, ministrado por escola técnica.

6.1.3. Regularidade Fiscal

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- c) Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa;

6.1.5. Consórcio

As empresas consorciadas deverão apresentar:

Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

a) Indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmarem contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;

b) Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;

c) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

d) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

e) Compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.

f) Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.

g) Declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciará o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderá ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ;

6.1.5.1. Da Habilitação De EMPRESAS CONSORCIADAS

a) Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira. Na Qualificação Técnica será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.

b) Demais condições para empresas consorciadas serão de acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

6.2. PARA A EXECUÇÃO

Os Seguranças Desarmados serão responsáveis pela execução de serviços que garantam a segurança e a integridade física de todos os que transitam nas instalações do evento. Eles atuarão de forma a prevenir depredações, violações, evasões, apropriações indébitas e outras ações que possam causar danos ao patrimônio, assegurando um ambiente seguro para todos.

Os Brigadistas, por sua vez, estarão encarregados de prestar assistência em situações de emergência, realizar primeiros socorros e identificar possíveis riscos. Além disso, eles fiscalizarão o estado de conservação dos equipamentos de segurança, especialmente em situações de incêndio, com o objetivo de garantir a saúde, integridade e bem-estar de todos os presentes.

Os Salva-Vidas terão a função de atuar na prevenção de afogamentos e acidentes em áreas aquáticas, bem como realizar resgates e prestar os primeiros atendimentos em situações de emergência. Sua presença é essencial para assegurar a tranquilidade dos participantes que utilizarem espaços que contenham estruturas aquáticas, garantindo a proteção e o bem-estar de todos.

Dessa forma, a execução desses serviços visa proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para todos que prestigiarão a I FEAGRO – Feira do Agricultor de Imbituva, reafirmando o compromisso dos organizadores com a segurança e o bem-estar de todos os participantes.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

O serviço será executado no Parque Ambiental do Município, localizado na ROD. CARLOS HERBERT JÚNIOR - BR-153, KM 001+100M, Imbituva, PR, 84430-000, durante a realização do evento da I FEAGRO – Feira do Agricultor de Imbituva, o qual terá sua programação em 03 (três) dias de eventos, sendo nos dias 19, 20 e 21 de Setembro de 2025.

Distribuição dos serviços que serão executados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

DATA	DESCRIÇÃO	INÍCIO DO HORÁRIO DE TRABALHO	TÉRMINO DO HORÁRIO DE TRABALHO	QUANT.
19/09/2025	SEGURANÇA	08:00	16:00	10
19/09/2025	SEGURANÇA	16:00	00:00	10
19/09/2025	BRIGADISTA	08:00	16:00	3
19/09/2025	BRIGADISTA	16:00	00:00	3
19/09/2025	SALVA-VIDA	08:00	16:00	2
19/09/2025	SALVA-VIDA	16:00	00:00	2
20/09/2025	SEGURANÇA	08:00	16:00	15
20/09/2025	SEGURANÇA	16:00	00:00	15
20/09/2025	BRIGADISTA	08:00	16:00	3
20/09/2025	BRIGADISTA	16:00	00:00	3
20/09/2025	SALVA-VIDA	08:00	16:00	2
20/09/2025	SALVA-VIDA	16:00	00:00	2
21/09/2025	SEGURANÇA	10:00	18:00	15
21/09/2025	BRIGADISTA	10:00	18:00	6
21/09/2025	SALVA-VIDA	10:00	18:00	4

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos. Ficam previamente designados os servidores:

Gestor: CRISTIANE TABARRO BORGIO – Matrícula nº 2596128

Fiscal: RONALDO ADRIANO BONETTE - Matrícula nº 154391

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E OU PAGAMENTO

11.1. RECEBIMENTO

a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após sua prestação, com a apresentação de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Obrigatoriamente, na Nota Fiscal, deverá constar número do empenho para melhor tramitação da nota fiscal nos setores competentes.

b) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

c) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. LIQUIDAÇÃO

a) O pagamento será efetuado após a prestação satisfatória dos serviços;

b) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda ser conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.

c) De acordo com o Decreto 6846/2024 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

d) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

e) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

f) O Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção monetária será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

a) O fornecedor será selecionado por meio do menor preço por item, podendo ser realizado procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a forma ELETRÔNICA, conforme Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/2021.

b) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

c) CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP: Conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos itens com valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – **ME** e Empresas de Pequeno Porte – **EPP**.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.212,97 (vinte e seis mil, duzentos e doze reais e noventa e sete centavos).

13.1. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA (índice oficial de inflação) previstos para a contratação;
- d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso previsto na seguinte dotação orçamentária:

12.001.20.606.2001-2070.3390.39.00.00 C1063 F000

Imbituva/PR, 25 de Agosto de 2025.

Bianca Domingues
Bianca Domingues

Equipe de Apoio

BIANCA DOMINGUES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E PECUÁRIA

Cristiane Tabarro Borgo
Cristiane Tabarro Borgo

Secretária Municipal de Agricultura e
Pecuária

CRISTIANE TABARRO BORG
Secretária Municipal de
Agricultura
Decreto: 7214/2025